

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/19 - Proc. n.º 4.535/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Cria o Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

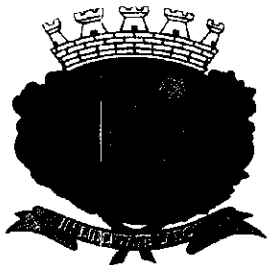
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É criado, no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, o Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão.

Parágrafo único. As conclusões do Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão, acerca das propostas de ações e de políticas públicas, poderão ser encaminhadas ao Poder Público, conforme suas respectivas competências.

Art. 2º. Compete ao Fórum:

- I- aprofundar o conhecimento da realidade acerca do tema da inclusão no município;
- II- estudar as políticas públicas existentes relacionadas ao tema da inclusão e avaliar a execução das mesmas;
- III- identificar e planejar ações informativas, de conscientização e atualização das políticas públicas no município;
- IV- realizar anualmente no mês de setembro a Semana de Debates sobre Inclusão;
- V- ser um local de integração do poder público, sociedade civil, entidades do terceiro setor, empresas e outros interessados na promoção de uma sociedade mais inclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 15/19)

Fl. 02

Parágrafo único. Para a realização da Semana de Debates sobre Inclusão mencionada no inciso IV o Poder Legislativo poderá firmar convênios e/ou contratos de patrocínio com instituições interessadas para promovê-la.


Art. 3º. A participação no Fórum Permanente de Debates sobre Inclusão não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2019.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


André Leal Amaral
2.º Secretário "ad hoc"

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Dra. Aline Cristine Padilha
Diretora Legislativa